



EDITAL CCG Nº. 01/2021

Abre as inscrições e estabelece os critérios de seleção para o Processo Seletivo de Membros Voluntários para o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Fortaleza 2021.

A Diretora do Centro de Ciências da Comunicação e Gestão – CCG da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, no uso de suas atribuições estatutárias, art. 35º do Regimento da Universidade de Fortaleza e art. 5º do Regimento Interno do Centro de Ciências da Comunicação e Gestão, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de 10 (dez) membros voluntários para o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal do Curso de Ciências Contábeis para o ano de 2021.

I. DO OBJETIVO

Art. 1º. O objetivo do presente Edital se destina à seleção de membros voluntários e não remunerados, a fim de desenvolverem atividades inseridas no tripé ensino, pesquisa e extensão com a finalidade de participar do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF da Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. Estarão abertas as inscrições no período de 04/03/2021 a 10/03/2021, nos turnos matutino, vespertino e noturno, localizada na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, sala R4, conforme Cronograma.

Art. 3º. Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição disponível na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, bem como atender os requisitos para a inscrição no processo seletivo, quais sejam:

- I. Estar regularmente matriculado a partir do 2º Semestre no curso de Ciências Contábeis da Universidade de Fortaleza;
- II. Apresentar Histórico Escolar e ter Performance Média Global (PMG) igual ou superior a 7,0 (sete).



Parágrafo primeiro. Fica vetada a participação no certame de discentes concludentes do referido curso, que estejam cursando o 7º (sétimo) ou 8º (oitavo) semestre.

III. DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL – NAF

Art. 4º. O Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF da Universidade de Fortaleza possui como objetivo geral tornar mais efetiva a articulação entre a teoria e a prática, permitindo que os conhecimentos adquiridos em sala de aula possam ser melhor compreendidos e aplicados aos contextos profissionais dos discentes, resultando no desenvolvimento de competências essenciais para o desempenho da sua profissão, tornando-os mais competitivos para o mercado de trabalho.

Art. 5º. Os objetivos específicos do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF são:

- I. Estabelecer parcerias com organizações;
- II. Permitir a sistematização do conhecimento decorrente das atividades desenvolvidas;
- III. Desenvolver competências interpessoais e de equipe;
- IV. Fortalecer a relação entre a Universidade de Fortaleza e a sociedade;
- V. Dar visibilidade externa à Universidade de Fortaleza e ao curso;
- VI. Contribuir para a sedimentação do conhecimento e a formação de recursos humanos mais competentes na área gerencial;
- VII. Permitir aos professores envolvidos uma maior aproximação com seus discentes e uma maior visibilidade e sintonia com as organizações e com a sociedade.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º. O processo seletivo para membros voluntários direcionado a discentes interessados em fazer parte do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF é composto de 02 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa (eliminatória) – Será eliminatória e constituir-se-á por análise do histórico acadêmico do candidato nas disciplinas específicas do curso de Ciências Contábeis relativas ao Semestre findo em 2020.2.



2ª Etapa (eliminatória) – Será eliminatória e constituir-se-á por entrevistas com os candidatos classificados nas etapas anteriores. Como critérios de avaliação, será considerado:

- a. Interesse/Motivação;
- b. Disponibilidade de tempo;
- c. Facilidade de Comunicação;
- d. Iniciativa e Proatividade;
- e. Postura profissional.

Parágrafo primeiro. Em caso de empate será selecionado o candidato que possuir a maior nota da PMG. Como segundo critério de desempate, será selecionado o discente com maior nota na disciplina Contabilidade e Negócios.

Parágrafo segundo. Estará automaticamente eliminado o candidato que deixar de atender qualquer uma das etapas do processo seletivo.

V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º. Os resultados serão divulgados pela Coordenação do curso de Ciências Contábeis, além de afixados nas salas da Coordenação (R04) e do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) (R3).

VI. DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Art. 8º. Qualquer termo deste Edital poderá ser alterado mediante caso fortuito ou de força maior, desde que todos os candidatos sejam comunicados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

VII. PROCESSO DE ADMISSÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Art. 9º. Os candidatos que forem selecionados deverão obrigatoriamente estar matriculados no curso de Ciências Contábeis e deverão apresentar as documentações abaixo relacionadas:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Quadro de horário do Semestre vigente;



- Comprovante de matrícula;
- Histórico acadêmico;
- Currículo Lattes atualizado.

Art. 10. A Assinatura do Termo de Compromisso para os selecionados ocorrerá 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado no Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal. O não comparecimento implica na desistência da vaga e a convocação imediata do próximo candidato selecionado, na ordem de classificação.

VIII. DAS VAGAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES NO NAF

Art. 11. São disponibilizadas 10 (dez) vagas para as atividades voluntárias do NAF, dispostas conforme quadro abaixo:

Turnos	Vagas
Manhã	05
Noite	05

Parágrafo Único. Os candidatos não selecionados que tiverem interesse em constar da Lista de Espera do NAF para as próximas oportunidades deverão entrar em contato com a coordenação do NAF para confirmar seu nome na lista de reserva.

Art. 12. O período de vigência mínimo das atividades para certificação de sua atuação como membro voluntário será de 15 de março a 15 de dezembro de 2021 (semestres 2021.1 e 2021.2).

Parágrafo Único. O discente, membro voluntário, deve manter-se matriculado durante todo o período de vigência das atividades, sob pena de desligamento.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ao final do prazo de vigência das atividades, o discente membro voluntário que cumpriu suas atividades e participou de, no mínimo, 20 (vinte) horas do Programa de Formação, fará jus ao recebimento do Certificado de Participação como Membro Voluntário do NAF.



Parágrafo Único. Caso o discente permaneça em período inferior aos dois semestres (20210.1 e 2021.2), este fará jus a uma declaração referente ao período que participou do Programa, sem identificação de carga horária, e somente se tiver participado no mínimo por seis meses.

Art. 14. A Comissão de Seleção será composta pelas professoras:

Alexandra Alencar Siebra – Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

Alessandra Varela Ponte – Coordenadora-Adjunta do NAF

Ana Paula Oliveira de Melo – Coordenadora-Adjunta do NAF

Anna Beatriz Grangeiro Ribeiro Maia – Coordenadora-Adjunta do NAF

Art. 15. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, via requerimento formal protocolizado junto à coordenadora do curso de Ciências Contábeis, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, à Diretora do Centro de Ciências da Comunicação e Gestão, até 2 (dois) dias corridos da divulgação da decisão recorrida.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2021.

Danielle Batista Coimbra
Diretora do Centro de Ciências da Comunicação e Gestão